

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

### RETIFICAÇÃO Nº 02/2016

ROMILDO TESKE, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a presente retificação ao Edital de Concurso Público nº 01/2016, conforme segue:

**1. Retificação do Item 4 da inscrição, 4.1 e 4.6 do edital que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**4.1 - Período, Horário e Local**

As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, Rua Bernardo Wetzel, 109 – Centro, BRAÇO DO TROMBUDO - SC, pessoalmente ou por meio de procuração simples, no período de 11/04/2016 a 01/06/2016, em dias úteis, das 8:30h às 11:00h e das 13h30min às 16h e no período de 13/05/2016 a 02/06/2016 com inscrições online pelo link <http://186.209.31.99:81/concurso>.

**4.6 - Homologação das inscrições:**

A homologação das inscrições será divulgada no dia 09 de Junho de 2016, com divulgação prévia para dia 06 de Junho de 2016, através de Mural Público Municipal e via internet, no site [www.bracodotrombudo.sc.gov.br](http://www.bracodotrombudo.sc.gov.br), após avaliação feita pela Comissão de Concurso Público 01/2016. Da não homologação caberá recurso, que deverá ser formulado conforme o previsto no item 11 deste Edital.

**2. Retificação do Item 6 do edital, 6.3 do Edital que passa a vigorar com a seguinte redação:**

6.3 - Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitarem de algum atendimento especial para a realização da prova, deverão fazer a solicitação POR ESCRITO nos formulários específicos contidos nos anexos do Edital 01/2016, ao Governo do Município de BRAÇO DO TROMBUDO, pessoalmente ou por meio de procurador para a Prefeitura Municipal, Praça da Independência - 25, BRAÇO DO TROMBUDO - SC, ou enviar no email: [adelarjosetolfo@hotmail.com](mailto:adelarjosetolfo@hotmail.com) – [gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br) no ato de inscrição, para que sejam tomadas as providências necessárias.

**3. Retificação do Item 9 do edital, 9.1, 9.19 e 9.21 do Edital que passa a vigorar com a seguinte redação:**

9.1 - A prova escrita será realizada no dia 12/06/2016, com duração máxima de 3 horas e duração mínima de 1 hora, com início para às 09h, nas dependências da Escola de Educação Básica Adolfo Böving, situada na Rua Leopoldo Joenck, nº 82, Centro, Braço do Trombudo/SC.

9.19 - Os gabaritos das provas escritas serão disponibilizados no mural de publicações da Prefeitura Municipal de BRAÇO DO TROMBUDO, Praça da Independência, 25 – Centro, e no site [www.bracodotrombudo.sc.gov.br](http://www.bracodotrombudo.sc.gov.br) no dia 13/06/2016 de forma.

9.21 - No dia 20/06/2016, a Comissão do Concurso Público publicará o gabarito definitivo.

**4. Retificação do Item 10 do edital, 10.7 e 10.8 do Edital que passa a vigorar com a seguinte redação:**

10.7 - No dia 20/06/2016 serão publicados as Notas Finais e Classificação Provisória;

10.8 - A lista de classificação homologada pelo Prefeito Municipal será publicada no dia 27/06/2016, nos locais previstos no item 9.19 deste Edital.

**5. Retificação do Item 11 do edital, 11.3 do Edital que passa a vigorar com a seguinte redação:**

11.3 - O recurso deverá ser apresentado por escrito nos formulários específicos contidos nos anexos do Edital 01/2016, entregue e protocolado na sede do Governo do Município de BRAÇO DO TROMBUDO, sito a Praça da Independência, nº 25, BRAÇO DO TROMBUDO/SC ou enviados no e-mail: [adelarjosetolfo@hotmail.com](mailto:adelarjosetolfo@hotmail.com) – [gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br)

**6. Retificação do Item 14 do edital, 14.4 do Edital que passa a vigorar com a seguinte redação:**

14.4 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Ficha de Inscrição Presencial ao CONCURSO PÚBLICO.

Anexo II - Requerimento Condição Especial para Realização de Provas.

Anexo III - Formulário de Recurso.

Anexo IV - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha e Prova Prática.

Anexo V – Descrição Sumária e Detalhada das Atividades Específicas e Habilitação Mínima.

Anexo VI – Tabela de datas

**7. Retificação do Item 14 do edital, Acrescido o item 14.5 e 14.6 ao Edital que passa a vigorar com a seguinte redação:**

14.5 – Fica inalterada a declaração do Anexo I para as inscrições online e dispensada a anexação de cópias de documentos, sendo exigido tais identificação na apresentação e ingresso para a sala de provas.

14.6 – Fica dispensada a via do candidato referente ao Anexo I para as inscrições online, prevalecendo à inscrição impressa que deverá ser apresentada juntamente com documento de identificação com foto na apresentação para a prova.

14.7 – Novo Cronograma de datas do Anexo V:

DESCRIÇÃO	DIA - PERÍODO
Inscrições	13/05/2016 a 02/06/2016
Divulgação provisória das inscrições	06/06/2016
Homologação das Inscrições	09/06/2016
Realização das Provas	12/06/2016
Divulgação dos gabaritos das Provas	13/06/2016
Divulgação dos gabaritos definitivos	20/06/2016
Publicação do resultado final e classificação provisória	20/06/2016
Divulgação da lista definitiva da classificação final homologada pelo Prefeito Municipal	27/06/2016

5. Os demais itens deste edital seguem inalterados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, 13 de Maio de 2016.

ROMILDO TESKE

Prefeito Municipal

# Braço do Trombudo

## PREFEITURA

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2016

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

RETIFICAÇÃO Nº 01/2016

ROMILDO TESKE, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a presente retificação ao Edital de Concurso Público nº 01/2016, conforme segue:

1. Retificação do Item 2, letra b, do edital que passa a vigorar com a seguinte redação:

d) REGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 97/2011

NOME DO CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	REMUNE-RAÇÃO MENSAL	Nº DE VAGAS
Pedagogo	40h	Graduação em pedagogia, ou outra graduação com licenciatura plena e pós-graduação em nível de especialização em pedagogia ou na área de gestão escolar, com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas/aula, e comprovada experiência de docência na educação básica de no mínimo, dois anos.	R\$ 2.667,20	01

2. Ratificação do Item 4, 4.1 do Edital que passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1 - Período, Horário e Local

As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, Rua Bernardo Wetzel, 109 – Centro, BRAÇO DO TROMBUDO - SC, pessoalmente ou por meio de procuração, no período de 11/04/2016 a 11/05/2016, em dias úteis, das 8:30h às 11:00h e das 13h30min às 16h.

5. Os demais itens deste edital seguem inalterados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, 18 de abril de 2016.

ROMILDO TESKE

Prefeito Municipal

## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONCURSO PÚBLICO**

Eu, ROMILDO TESKE, Prefeito de Braço do Trombudo, ordeno ao setor Administrativo que proceda a abertura de PROCESSO PARA CONCURSO PÚBLICO para recrutamento de **Técnico de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais Trab. Braçal, Pedreiro/Carpinteiro, Professor de História ensino fundamental II, Professor de Ciências ensino fundamental II, Professor de Inglês ensino fundamental I e II, Professor de Língua Portuguesa ensino fundamental II, Professor de ensino religioso ensino fundamental I e II, Professor de Educação Física ensino fundamental I, Pedagogo e Fiscal de Tributos**, e designo a Comissão Municipal Coordenadora do Processo, nomeada através do Decreto Municipal nº 032/16 de 06/04/2016 para realizar os procedimentos referentes ao processo.

BRAÇO DO TROMBUDO, 08 de Abril de 2016.

**ROMILDO TESKE**  
**PREFEITO DE BRAÇO DO TROMBUDO**

## EDITAL DO PROCESSO PARA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO, no uso de suas atribuições, faz saber, por este Edital, que realizará o PROCESSO PARA CONCURSO PÚBLICO e torna público que estão abertas as inscrições ao Processo para CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016, destinado a selecionar Técnico de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais Trab. Braçal, Pedreiro/Carpinteiro, Professor de História ensino fundamental II, Professor de Ciências ensino fundamental II, Professor de Inglês ensino fundamental I e II, Professor de Língua Portuguesa ensino fundamental II, Professor de ensino religioso ensino fundamental I e II, Professor de Educação Física ensino fundamental I, Pedagogo e Fiscal de Tributos, o qual se regerá pelas normas deste edital e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal, LEI COMPLEMENTAR Nº 008/99 de 17 de novembro de 1999, LEI Nº 313/99 de 09 de junho de 1999, LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2007 para emprego Público e, Lei Complementar nº 97/2011.

A responsabilidade pelo assessoramento no processo de execução do referido processo será da Empresa: ADELAR JOSE TOLFO ME, com CNPJ nº 17.362.821/0001-70, situada na Rua José Bonifácio – 440, bela Vista, Ibirama/SC.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente PROCESSO PARA CONCURSO PÚBLICO será regido por este edital.

1.2 - Este PROCESSO PARA CONCURSO PÚBLICO far-se-á através de provas escritas contendo questões objetivas.

### 2 – DOS CARGOS:

a) REGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 008/99 de 17 de novembro de 1999:

NOME DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	Nº DE VAGAS
Técnico de Enfermagem,	40h	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de 2º Grau Técnico, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	R\$ 1.899,68	01
Auxiliar de Serviços gerais Trab. Braçal	44h	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental Séries Iniciais de 1ª a 4ª Série	R\$ 1.286,18	01

Pedreiro/ Carpinteiro	44h	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental séries iniciais de 1ª a 4ª série	R\$ 1.396,35	01
--------------------------	-----	---	--------------	----

b) REGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR LEI Nº 313/99 de 09 de Junho de 1999:

NOME DO CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	REMUNE- RAÇÃO MENSAL	Nº DE VAGAS
Fiscal de Tributos	40h	Portador de Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio	R\$ 2.051,70	01

c) REGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2007

NOME DO CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	REMUNE- RAÇÃO MENSAL	Nº DE VAGAS	
Agente Comunitário de Saúde	40h	Portador de Certificado de Conclusão do ensino fundamental e residir na área de atuação.	R\$ 1.135,51	01	Micro Área 04
				01	Micro Área 08

d) REGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 97/2011

NOME DO CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	REMUNE- RAÇÃO MENSAL	Nº DE VAGAS
Pedagogo	40h	Formação Superior Completa em Pedagogia, Normal Superior ou Habilitação em Nível de Licenciatura Plena. Obrigatório: Pós Graduação, em Nível de Especialização na área de Pedagogia ou na área de Gestão Escolar com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Exigência de comprovação de experiência docente na Educação Básica, de no mínimo 2 (dois) anos.	R\$ 2.667,20	01
Professor História Ensino Fundamental II	15h	Formação Superior Licenciatura Plena	R\$ 1.000,20	01
Professor Ciências Ensino Fundamental II	15h	Formação Superior Licenciatura Plena	R\$ 1.000,20	01
Professor Inglês Ensino Fundamental I	40h	Formação Superior Licenciatura Plena	R\$ 2.667,20	01

Professor Ingles Ensino Fundamental II	15h	Formação Superior Licenciatura Plena	R\$ 1.000,20	01
Professor Língua Portuguesa Ensino Fundamental II	20h	Formação Superior Licenciatura Plena	R\$ 1.333,60	01
Professor ensino Religioso ensino Fundamental I e II	20h	Formação Superior Licenciatura Plena	R\$ 1.333,60	01
Professor Educação Física Ensino Fundamental I	20h	Formação Superior Licenciatura Plena	R\$ 1.333,60	01

2.1 - As fichas de inscrições serão numeradas em ordem numérica sequencial crescente.

2.2 - O candidato portador de necessidades especiais participará do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova; à avaliação e aos critérios de aprovação e ao horário e local de aplicação da prova para todos os candidatos.

### 3 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das informações referentes a este CONCURSO PÚBLICO será feita através de publicação nos seguintes locais:

3.1 – No mural de publicações da Prefeitura Municipal de BRAÇO DO TROMBUDO, Praça da Independência, 25 – Centro, no site [www.bracodotrombudo.sc.gov.br](http://www.bracodotrombudo.sc.gov.br).

### 4 - DA INSCRIÇÃO

#### 4.1 - Período, Horário e Local

As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, Rua Bernardo Wetzel, 109 – Centro, BRAÇO DO TROMBUDO - SC, pessoalmente ou por meio de procuração, no período de 11/04/2016 a 11/05/2016, em dias úteis, das 8:30h às 11:00h e das 13h30min às 16h, com a Sr<sup>a</sup>. Janaína Elvira Seidler.

4.2 - Procedimentos para realizar a inscrição pessoalmente ou por meio de procuração, onde o candidato deverá:



a) Apresentar o comprovante de depósito bancário do valor da inscrição, e preencher todos os campos da Ficha de Inscrição, assinando a declaração de que conhece as exigências contidas neste edital e de que com elas concorda;

b) anexar ao requerimento de inscrição a fotocópia (frente e verso) de documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

c) entregar, no local da inscrição, a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada.

4.2.1 - No caso de inscrição por procuração, deverá, ainda, ser anexado o instrumento de mandado (instrumento particular de procuração, com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e fotocópias dos documentos de identidade de ambos), com fim específico para inscrição no presente Concurso Público. A procuração não necessita ser passada em cartório.

4.3 - Procedimentos para inscrição de portadores de deficiência:

4.3.1 - O candidato portador de deficiência deverá além de apresentar os documentos constantes no item 4.2, entregar ou remeter durante o período de inscrição ao Governo do Município de BRAÇO DO TROMBUDO atestado médico (original ou fotocópia autenticada) que comprove a espécie e o grau ou o nível da deficiência de que é portador, indicando, obrigatoriamente, a sua classificação pela Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que será juntado à Ficha de Inscrição.

4.4 - O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela Comissão de Concurso Público 01/2016, e publicação feita no Mural Público Municipal e via internet, no site [www.bracodotrombudo.sc.gov.br](http://www.bracodotrombudo.sc.gov.br).

4.5 – Das condições para inscrição:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da contratação;

c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;

d) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital;

e) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento;

f) O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para o Processo para CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016.

#### 4.6 - Homologação das inscrições:

A homologação das inscrições será divulgada no dia 18 de Maio de 2016, com divulgação prévia para dia 13 de maio de 2016, através de Mural Público Municipal e via internet, no site [www.bracodotrombudo.sc.gov.br](http://www.bracodotrombudo.sc.gov.br), após avaliação feita pela Comissão de Concurso Público 01/2016. Da não homologação caberá recurso, que deverá ser formulado e protocolado, conforme o previsto no item 11 deste Edital.

#### 5. DO VALOR E PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1. Para cargos de Nível Alfabetizado e Fundamental – R\$ 30,00

5.2. Para cargos de Nível Médio e Técnico – R\$ 50,00

5.3. Para cargos de Nível Superior – R\$ 80,00

5.4. Banco para depósito das inscrições:

Banco: Brasil

Agência: **3965-9**

Conta: **75081-6**

#### 6 - DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 - Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no CONCURSO PÚBLICO de que trata este Edital, podendo concorrer às vagas a elas reservadas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência de que é portador, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

6.2 - As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e ao número mínimo de acertos exigidos para todos os candidatos e especificados neste Edital.

6.3 - Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitarem de algum atendimento especial para a realização da prova, deverão fazer a solicitação POR ESCRITO, ao Governo do Município de BRAÇO DO TROMBUDO, pessoalmente ou por meio de procurador, na Prefeitura Municipal, Praça da Independência - 25, BRAÇO DO TROMBUDO - SC, no ato de inscrição, para que sejam tomadas as providências necessárias.

6.4 - O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar no Requerimento de Inscrição que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições do Emprego, nos

termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e remeter ao Governo do Município de BRAÇO DO TROMBUDO, conforme item 4.3 deste Edital, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos da CID-10 - Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde da Organização Mundial de Saúde – 10ª revisão.

6.5 - Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de necessidades especiais será submetido à avaliação a ser realizada por Junta Médica Oficial designada especialmente para exames com fins adicionais, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador.

6.6 - Na hipótese de não compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador, o candidato será eliminado do Concurso Público, abrindo vaga para o chamamento do próximo classificado na lista de aprovados para o respectivo emprego.

## 7 - DO EMPREGO

7.1 - O pessoal contratado nos termos deste edital vincula-se como segurados obrigatórios do Regime Geral da Previdência Social.

7.2 – Com exceção do cargo de Agente Comunitário de Saúde que é regido pela CLT, todos os demais cargos são de regime estatutário.

## 8 - DAS PROVAS

8.1 Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o conteúdo programático – Anexo IV deste Edital, para prova escrita e prova prática.

8.2 Prova Escrita (PE) objetiva, de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter classificatório e eliminatório, a ser aplicada para todos os candidatos.

8.2.1 A prova escrita terá a pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, utilizando-se 2 (dois) decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante o cálculo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá 0,25 (vinte e cinco centésimos).

8.2.2 Serão considerados aprovados na Prova Escrita todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

## 9 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 - A prova escrita será realizada no dia 22/05/2016, com duração máxima de 3 horas e duração mínima de 1 hora, com início para às 09h, nas dependências da Escola de Educação

Básica Adolfo Böving, situada na Rua Leopoldo Joenck, nº 82, Centro, Braço do Trombudo/SC.

9.2 - O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

9.3 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que além do Cartão de Inscrição apresentar documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.4 - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

9.5 - Não será permitida a entrada na sala de realização da prova de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, salvo se acompanhado por Fiscal do CONCURSO PÚBLICO.

9.6 - Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

9.7 - Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão de Concurso Público 01/2016 do CONCURSO PÚBLICO do Governo do Município de BRAÇO DO TROMBUDO.

9.8 - Durante a realização da prova, não será permitida consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

9.9 - O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.10 - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas na folha de respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do item 9.9 deste Edital.

9.11 - Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da folha de respostas.

9.12 - Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:

9.12.1 - comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao CONCURSO PÚBLICO.

9.12.2 - consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital.

9.12.3 - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do CONCURSO PÚBLICO.

9.12.4 - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

9.12.5 – o candidato que não comparecer para realização da prova.

9.13 - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.

9.14 - O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala, o Caderno de Prova e a Grade de Respostas.

9.15 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao CONCURSO PÚBLICO nas dependências dos locais de aplicação da prova.

9.16 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

9.17 – Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 02 (dois) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes, para fins de possíveis comprovações.

9.18 – A Prova para todos os candidatos será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (A, B, C, D, E), sendo: 08 (oito) questões de português, 08 (oito) questões de matemática, 08 (oito) questões de conhecimentos gerais, e 16 (dezesesseis) questões de conhecimentos específicos.

9.19 - Os gabaritos das provas escritas serão disponibilizados no mural de publicações da Prefeitura Municipal de BRAÇO DO TROMBUDO, Praça da Independência, 25 – Centro, e no site [www.bracodotrombudo.sc.gov.br](http://www.bracodotrombudo.sc.gov.br) no dia 23/05/2016 de forma.

9.20 – O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação do gabarito provisório.

9.21 - No dia 27/05/2016, a Comissão do Concurso Público publicará o gabarito definitivo.

## 10 - DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Ocorrendo empate na classificação final dar-se-á preferência pela ordem, ao candidato:

10.2. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

10.3 Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;

10.4 O que tiver maior idade.

10.5 Persistindo o empate serão realizados sorteio, em ato público, em local e data anunciados no mesmo endereço das demais publicações.

10.6 O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 10.5, implicará sua desclassificação do Concurso Público.

10.7 No dia 27/05/2016 serão publicados as Notas Finais e Classificação Provisória;

10.8 A lista de classificação homologada pelo Prefeito Municipal será publicada no dia 02/06/2016, nos locais previstos no item 9.19 deste Edital.

## 11 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

11.1 - Os procedimentos para a interposição de recursos, o resultado decorrente da análise dos recursos e a homologação dos resultados finais do CONCURSO PÚBLICO serão divulgados de acordo com o disposto no item 3 deste Edital.

11.2 - O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

11.2.1 - À inscrição não homologada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de homologação das inscrições.

11.2.2 - Aos resultados do Concurso Público, no prazo de dois (02) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do respectivo resultado.

11.3 - O recurso deverá ser apresentado por escrito, entregue e protocolado na sede do Governo do Município de BRAÇO DO TROMBUDO, sito a Praça da Independência, nº 25, BRAÇO DO TROMBUDO/SC.

11.4 - Os recursos relativos ao gabarito das questões deverão ser apresentados por escrito no mesmo local supra referido. Esses recursos deverão ser apresentados em duas vias de igual teor e forma. O candidato deverá indicar, na folha de rosto, a questão objeto do recurso e os

seus demais dados de identificação, apresentando, em separado, as razões de recurso da questão contestada (sem identificação do recorrente nas razões). O candidato que recorrer de mais de uma questão deverá apresentar um formulário para cada questão. Não se conhecerá os recursos que não forem formulados por escrito e os que forem desprovidos de fundamentação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo e os que não contiverem todos os elementos necessários de acordo com o item 11.4, ou que tiverem sido interpostos de forma diferente da prevista neste Edital.

11.6 - Se da análise dos recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, a prova de todos os candidatos será corrigida conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

11.7 - Serão de caráter irrecorrível, na esfera administrativa, os resultados do CONCURSO PÚBLICO, após apreciação dos recursos e publicação das decisões finais.

## 12 - DO INGRESSO

12.1 - O ingresso dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o item 10 deste Edital.

12.2 - Requisitos para o ingresso: o candidato deverá entregar, na data do ingresso:

12.2.1 – Cédula de Identidade - RG (cópia);

12.2.2 - Certidão de nascimento “se solteiro” ou Certidão de casamento (cópia);

12.2.3 – CPF (cópia);

12.2.4 - Título de Eleitor (cópia);

12.2.5 - Comprovante da última votação (cópia) com certidão de quitação eleitoral;

12.2.6 - PIS ou PASEP (cópia);

12.2.7 - Comprovante de nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para o cargo;

12.2.8 – Carteira de trabalho “página da fotografia e verso” (cópia);

12.2.9 - Comprovante de quitação militar – Certificado de Reservista “se do sexo masculino” (cópia);

12.2.10 – Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Poder Judiciário (original) dos últimos cinco (5) anos;

12.2.11 – Exame médico admissional de boa saúde física e mental, expedido por Médico do Trabalho;

12.2.12 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral, dos últimos cinco anos, e certidão de quitação eleitoral.

12.2.12-1 Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista da união, do distrito federal, dos estados, dos territórios e dos municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes da inatividade em cargos não-acumuláveis, e Declaração de confirmação de endereço conforme comprovante de residência ou atestado de residência;

12.2.13 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia)\*;

12.2.14 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (cópia)\*;

\* Estes documentos são necessários somente para o cadastramento do salário-família, não são obrigatórios para ingresso na função.

12.3 - Os candidatos aprovados serão convocados através de divulgação no Mural Público Municipal, carta convocatória enviada para o endereço posto na inscrição e via internet no site [www.bracodotrombudo.sc.gov.br](http://www.bracodotrombudo.sc.gov.br) e, terão trinta (30) dias para se apresentarem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade situados na Praça da Independência nº 25, BRAÇO DO TROMBUDO/SC, bem como, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

### 13 - DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

13.1 O prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO ao qual se refere este Edital será de dois (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração.

### 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Será eliminado do CONCURSO PÚBLICO o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.2 - Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para o ingresso ou, por qualquer motivo, venha a desistir da vaga, o Governo do Município de BRAÇO DO TROMBUDO convocará o próximo candidato classificado, seguindo, rigorosamente, a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de CONCURSO PÚBLICO do Governo do Município de BRAÇO DO TROMBUDO, de acordo com a legislação vigente.

14.4 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Ficha de Inscrição ao CONCURSO PÚBLICO.

Anexo II - Requerimento Condição Especial para Realização de Provas.

Anexo III - Formulário de Recurso.

Anexo IV - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha e Prova Prática.

Anexo V – Descrição Sumária e Detalhada das Atividades Específicas e Habilitação Mínima.

Anexo VI – Tabela de datas

BRAÇO DO TROMBUDO/SC, 08 de Abril de 2016.

ROMILDO TESKE  
Prefeito Municipal



**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO</b>		<b>N.º DE INSCRIÇÃO:</b> (    )
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016</b>		
Nome do Candidato:		FOTO
Cargo Pretendido:		
<b>DADOS CADASTRAIS</b>		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:		Estado:
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		N.º:
Cidade:		Estado:
CPF:		Fone:
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:
Portador de Deficiência:    Sim (    )    Não (    )		Tipo:
E-mail:		Fone:

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta Ficha de Inscrição, bem como, pela veracidade da cópia dos documentos anexa, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016 e todas as disposições nele contidas.

BRAÇO DO TROMBUDO/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

**Assinatura do (a) Candidato (a)**

**Assinatura do recebedor/responsável**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO</b>	<b>N.º DE INSCRIÇÃO:</b> (    )
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016</b>	
<b>Nome do Candidato:</b>	FOTO
<b>Cargo:</b>	
<div style="display: flex; justify-content: space-between; margin-top: 20px;"> <div style="width: 45%; border-top: 1px solid black; text-align: center;">Assinatura do(a) Candidato(a)</div> <div style="width: 45%; border-top: 1px solid black; text-align: center;">Assinatura do(a) Recebedor/Responsável</div> </div>	
<p>O Candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento de identidade oficial com foto, Ficha de Inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.</p>	

**VIA DO CANDIDATO**

## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016 da Prefeitura Municipal de BRAÇO DO TROMBUDO, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme Item 4 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) (  ) Prova Ampliada

Fonte n.º \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

2) (  ) Sala Especial

Especificar: \_\_\_\_\_

3) (  ) Leitura de Prova

4) (  ) Outra Necessidade

Especificar: \_\_\_\_\_

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

BRAÇO DO TROMBUDO/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

**Assinatura do (a) Candidato (a)**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO.

Nome do Candidato(a)
N.º de inscrição:

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- CONTRA o indeferimento da inscrição.  
 CONTRA a formulação das questões e quesitos.  
 CONTRA o resultado do gabarito provisório.  
 CONTRA a pontuação atribuída na classificação provisória.

REFERENTE PROVA:

N.º da Questão:		Gabarito Provisório:		Resposta do Candidato:	
--------------------	--	----------------------	--	------------------------	--

Fundamentação do Recurso:

--

Obs.: Preencher a máquina ou digitar. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

BRAÇO DO TROMBUDO/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

**Assinatura do (a) Candidato (a)**

**Assinatura do Recebedor/Responsável**

ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE  
MÚLTIPLA ESCOLHA E PROVA PRÁTICA.

Conteúdos programáticos

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

CONHECIMENTOS GERAIS PARA NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

Grandes eventos populares, Manifestações públicas, Corrupção, Atualidades, Cultura, Generalidades e conceitos do Brasil, Santa Catarina e do Mundo; História e Geografia Gerais Mundiais, História e Geografia do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Braço do Trombudo; Notícias publicadas na mídia escrita ou falada; o planeta terra, a terra no universo, o ar, origem e evolução, sistema solar, fenômenos da natureza, estados físicos da matéria, a célula, genética, teorias da evolução da vida. Raciocínio Lógico. Ecologia e meio ambiente.

LÍNGUA PORTUGUESA PARA NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

Interpretação de textos, Fonética e Fonologia, Morfologia, Ortografia, Classe, estrutura e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, artigo, numerais, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, o período e sua construção, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, figuras de sintaxe, figuras de linguagem, noções de versificação, literatura brasileira, gêneros literários.

MATEMÁTICA PARA NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

Operações fundamentais. Números fracionários e operações. Sistema de medidas decimais. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Porcentagem. Equações de 1º e 2º Graus. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Probabilidades. Análise combinatória. Funções lineares e quadráticas. Interpretação de gráficos. Geometria plana e espacial. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Estatística.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA NÍVEL EFUNDAMENTAL

Estudos Sociais do Brasil: localização, limites, população, regiões, estados e capitais. Estado de Santa Catarina: localização, limites, aspectos econômicos, municípios. Município de Braço do Trombudo: localização, limites, população, aspectos econômicos e história. Aspectos atuais: acontecimentos relevantes ocorridos em 2013, 2014 e 2015 no Brasil. Meio Ambiente.

## LÍNGUA PORTUGUESA PARA NÍVEL FUNDAMENTAL

Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Ortografia Oficial. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Fonética. Análise sintática.

## MATEMÁTICA PARA NÍVEL FUNDAMENTAL

Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – soma, subtração, multiplicação e divisão - resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até milhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo - transformações - problemas; velocidade; tempo; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional - Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Procedimentos básicos da enfermagem. Técnicas, Tipos de Curativos, Administração de Medicamentos (diluição, dosagem, vias). Medidas de controle das doenças transmissíveis; doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças transmissíveis imunizáveis. Imunização: Conceito, tipos, principais vacinas e soros utilizados (indicação, contra indicações, doses, vias de administração), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Esterilização: conceito, método de esterilização. Assistência de enfermagem à mulher no pré-natal. Assistência de enfermagem à criança: No controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas, no controle das verminoses. Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias: hipertensão arterial, diabetes mellitus, traumatismos (distensão, entorses e fraturas). Primeiros Socorros. A inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Estratégia de Saúde da Família. Atuação nos programas do Ministério da Saúde. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade.

Programa de imunização. Doenças de notificação compulsória. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e saúde mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies ambulatoriais aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material.

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Estratégia Saúde da Família-ESF; Sistema Único de Saúde; Atenção Básica; Programas do Ministério da Saúde; Saúde da mulher; Saúde da criança; Saúde do adulto; Saúde do idoso; Saúde Bucal; Estatuto do idoso; O trabalho do agente comunitário de saúde; Trabalho em equipe; Doenças sexualmente transmissíveis e não Transmissíveis; Doenças crônicas; Endemias, epidemias e pandemias; Vigilância epidemiológica; Vigilância sanitária; Meio Ambiente; Alimentação e Nutrição; Gestação; Pré-natal; Direitos da gestante e da nutriz; Cuidados básicos com o recém-nascido; Aleitamento materno; Dengue, chikungunya e a zika; Métodos contraceptivos; Imunização; Direitos da Criança; Critérios de Risco Infantil; Crescimento e Desenvolvimento; Doenças mais Comuns na Infância; Acidentes e Violência à Criança e a Mulher; Lei Maria da Penha; Puberdade e Adolescência; Prevenção de Acidentes; Educação em saúde.

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS TRAB. BRAÇAL E PEDREIRO/CARPINTEIRO

Serviços auxiliares de limpeza, revisão de peças e lubrificação de máquinas, noções de pequenos concertos. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Destinação do lixo, reciclagem. Preservação ambiental. Poluição. Saneamento básico. Conhecimentos das ferramentas; Normas de segurança; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubagem; conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos e carpintaria. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Prevenção de acidentes no trabalho. Equipamentos de segurança.

#### PEDAGOGO

História da Educação; Psicologia da Educação; Trabalho e Educação; Currículo; Avaliação da Aprendizagem; Alfabetização; Educação de Jovens e Adultos; Educação e Tecnologias; Legislação de Ensino; Parâmetros Curriculares Nacionais; Educação e Ludicidade; Educação Ambiental; Educação e Saúde; Sexualidade e Educação; Ética e Diversidade; Organização do Trabalho Pedagógico e Gestão Escolar; Planejamento Educacional; Educação Inclusiva; História e Educação Pública; Linguagem, Poder e Práticas Educacionais; Educação e Cidadania.

## PROFESSOR DE HISTÓRIA ENSINO FUNDAMENTAL II

Tendências historiográficas: teorias, metodologias e conceituações. Os primeiros homens e seus modos de vida. As primeiras civilizações – Antiguidade Oriental e Ocidental (Grécia e Roma). Religiões monoteístas: judaísmo, cristianismo e islamismo. A transição da Antiguidade para a Idade Média. A sociedade feudal. A Igreja medieval. O Renascimento Comercial e Urbano. O Renascimento. Reforma e Contra Reforma. Iluminismo. As revoluções inglesa e francesa. A Revolução Industrial e a consolidação do capitalismo. A Europa Entre Guerras e a ascensão dos regimes totalitários. A Segunda Guerra Mundial. A Guerra Fria. A crise do socialismo e a construção da Nova Ordem Mundial. A hegemonia norte-americana e o terror. As civilizações pré - colombianas. A invasão europeia e o confronto cultural. As modalidades de exploração da mão-de-obra indígena. História do Brasil: A organização das comunidades indígenas. A ocupação do território, a implantação do escravismo e a resistência negra. O papel da Igreja na colonização: missões e catequese. A organização socioeconômica das zonas aurífera e açucareira. A administração colonial. Entradas, Bandeiras e a ocupação do território. A Independência do Brasil. Política, sociedade e economia no Brasil imperial. O fim da monarquia. A transição do trabalho escravo para o trabalho assalariado. A formação da classe operária brasileira. A República Velha. A Era Vargas. O retorno à democracia: Brasil de 1946 à 1964. O Governo JK. O Golpe de 1964 e a Ditadura militar no Brasil: sociedade, política e economia. A redemocratização: Do Governo Sarney ao governo Lula.

## PROFESSOR DE CIÊNCIAS ENSINO FUNDAMENTAL II

Diversidade de Vida: A vida nos ecossistemas brasileiros, critérios de classificação dos seres vivos, classificação em cinco reinos e caracterização geral dos filos quanto às funções vitais e representantes mais característicos, cadeias e teias alimentares, impactos ambientais e extinção de espécie. Diversidade de materiais, materiais e suas propriedades, reações químicas: ocorrência, identificação e representação, elementos químicos, misturas, combinações, métodos de separação de misturas, estados físicos da matéria, mudanças de estado, o ar e suas propriedades e composição. Conservação e manejo dos solos: solos - formação, fertilidade e conservação, técnicas de conservação dos solos. Decomposição de materiais: ação de microrganismos na produção de alimentos, ação dos microrganismos na ciclagem da matéria. Qualidade de água e de vida: disponibilidade e tratamento de água, doenças de veiculação hídrica. Energia nos ambientes: transformações e transferências de energia, obtenção de energia pelos seres vivos. Evolução dos seres vivos: fósseis como evidências da evolução, a seleção natural, adaptações reprodutivas dos seres vivos. A dinâmica do corpo humano: sistemas do corpo humano e suas interações, funções de nutrição no corpo humano, Doenças infecciosas e parasitárias saúde preventiva. Sexualidade: reprodução humana: características e ação hormonal, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis, mudanças na adolescência. Interações com os estímulos do ambiente: drogas e sistema nervoso, luz e visão, produzindo e percebendo os sons. Universo: astros, sistema solar, o sol como fonte de energia (luz e calor), movimentos da terra e da lua e suas consequências.



## PROFESSOR DE INGLÊS ENSINO FUNDAMENTAL I E II

Concepções sobre o ensino-aprendizagem de Língua Inglesa. Tendências Pedagógicas: métodos e abordagens de ensino (Grammar-Translation; The Audio-Lingual Method; Community Language Learning; Communicative Approach; Collaborative Learning). Interculturalidade e Interdisciplinaridade no ensino de Língua Inglesa. Compreensão e Produção de Textos em Língua Inglesa. Fonologia, Ortografia e Morfossintaxe. Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto "countable" e "uncountable"); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, "nonfinites", modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de "have", "question tags") "Phrasal verbs" (mais usados); Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso); Competências para ensinar/aprender. Reflexões e ações do professor de Língua Inglesa. Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino-aprendizagem da língua inglesa.

## PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO FUNDAMENTAL II

Noções de cultura, arte e literatura. O texto literário e o não literário. Aspectos básicos do texto literário: denotação e conotação; principais recursos expressivos. Gêneros literários: lírico, narrativo/épico, dramático. Principais aspectos da versificação. Elementos estruturais da narrativa. Formas narrativas: crônica, conto e romance. Texto: condições de leitura e produção textual: a enunciação. Coesão e coerência textuais. Intertextualidade. Tipologia textual. Gêneros Textuais. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia. Sistema fonológico do português. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: classes de palavras. Formação de palavras. Morfologia nominal. Morfologia verbal. Morfologia pronominal. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Constituintes da oração e orações no período. Frase e discurso. Valores semântico-sintáticos dos conectivos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento da crase. Normas de pontuação.

## PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO ENSINO FUNDAMENTAL I E II

Diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental: conhecimento religioso; Ensino Religioso nos ciclos. O Ensino Religioso nas leis de ensino a partir da concepção religiosa; currículo: pressupostos; objetivos; interdisciplinaridade; concepção; correlação da disciplina na área de conhecimento da educação religiosa; metodologia e didática; avaliação. Ética. Respeito mútuo. Justiça. Solidariedade. Diálogo. Desenvolvimento moral. Caracterização histórica das tradições das grandes religiões (hinduísmo, budismo, judaísmo, cristianismo e islamismo) nos seguintes registros: crenças, livros sagrados, lugares sagrados e de oração,

gestos e ritos, festas religiosas, fundadores, organização institucional, valores éticos, símbolos sagrados. Bíblia Sagrada.

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL I

A Educação Física no currículo escolar. A história da Educação Física. Métodos e técnicas da Educação Física. Didática específica da Educação Física. Educação Física e Aprendizagem social. Educação Física e contexto social. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Educação Física Escolar, crescimento e desenvolvimento: diferentes abordagens. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Recreação e lazer: conceito e finalidades. Fisiologia do exercício. A Educação Física e os parâmetros curriculares.

## FISCAL DE TRIBUTOS

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Legislação Tributária do Município de Braço do Trombudo: Lei Orgânica Municipal. Finanças Públicas; Código Tributário Municipal; Tributos de competência do Município: IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial; ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza: Das Taxas; Da Contribuição de Melhorias; Das Normas Gerais Tributárias; Processo Administrativo Fiscal; Crimes Contra a Ordem Tributária e Econômica; Crimes Contra a Administração Pública – (artigos 312 ao 327). Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006 e alterações). Nota Fiscal Eletrônica; prazos para pagamento dos tributos.

DIREITO TRIBUTÁRIO: Normas gerais de direito tributário: conceito, espécies de normas tributárias, vigência, aplicação, interpretação, integração. Princípios constitucionais tributários. Tributos: conceito, natureza jurídica, classificação e espécies de tributos. Competência tributária e limitações do direito de tributar. Legislação tributária: alcance da expressão, matéria disciplinada por lei e por normas complementares. Obrigação Tributária: fato gerador; sujeito ativo e sujeito passivo, solidariedade; capacidade tributária; responsabilidade tributária. Crédito Tributário: constituição; modalidades de lançamento; suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Garantias do crédito tributário; conceito, privilégios, preferências e fiscalização do crédito tributário. Prescrição e Decadência. Dívida Ativa. Sigilo Fiscal.

DIREITO CONSTITUCIONAL – Da Constituição: conceito, objeto, elementos e classificação; supremacia da constituição. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Princípios fundamentais constitucionais. Poder constituinte: poder constituinte originário e derivado; limites ao poder de emenda. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais; direitos sociais. Das garantias constitucionais. Organização do Estado e dos poderes: Organização político-administrativa; União, Estados, Municípios e Distrito Federal; repartição de competências. Poder legislativo: Congresso Nacional, suas casas legislativas e funções; comissões parlamentares de inquérito, Tribunais

de Contas. Processo legislativo: conceito, classificação; processo legislativo ordinário e espécies normativas. Poder executivo: Presidente e Vice-Presidente da República; modo de investidura e posse no cargo de Presidente da República; Ministros de Estado. Poder Judiciário: órgãos, composição dos Tribunais; funções e garantias do Poder Judiciário. Ministério Público: posicionamento constitucional, princípios, funções e garantias do Ministério Público. Controle de Constitucionalidade. Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais da atividade econômica; das propriedades na ordem econômica; sistema financeiro nacional. Ordem social: da seguridade social; saúde, previdência e assistência social.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** Conceito e fontes do Direito Administrativo. Regime jurídico administrativo. A Administração Pública: conceito. Poderes e deveres do administrador público.

Conceito, formação, elementos, atributos e classificação. Mérito do ato administrativo. Serviços Públicos: conceitos: classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. Servidores públicos: normas constitucionais; regime jurídico, cargos públicos; espécies, formas de provimento e vacância; acesso aos cargos, empregos e funções públicas; estabilidade, aposentadoria e pensão; Responsabilidade do servidor público: princípios de natureza ética com estatura constitucional; moralidade e improbidade administrativa; Contrato de Gestão. Convênio. Consórcio. Bens Públicos; conceito, classificação e uso dos bens públicos;

#### ANEXO V

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA E DETALHADA DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA.

NOME DO CARGO	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Técnico de Enfermagem	Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas técnicas de enfermagem, atendendo às necessidades de pacientes e doentes. Assistir ao enfermeiro; no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção ambulatorial; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; participação nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Compreende o conjunto de atribuições que se destinam a exercer atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem; executar outras atribuições afins.

<p>Agente Comunitário de Saúde</p>	<p>exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias individuais ou coletivas e tem por atribuições: servir de elo de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; identificar situações de risco individual e coletivo; promover a educação para a conquista da saúde; acompanhar e encaminhar pessoas com agravo de saúde às unidades de saúde; notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam de vigilância; efetuar o cadastramento das famílias da comunidade; estimular a participação comunitária; analisar, com os demais membros da equipe, as necessidades da comunidade; preencher os formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de saúde da Família; atuar no controle das doenças epidêmicas; participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar as condições de saúde das crianças, prioritariamente até os 5 anos de idade, e gestantes; incentivar a vacinação; estimular o aleitamento materno; executar o controle de doenças diarreicas; prevenir doenças respiratórias;prestar orientações sobre cuidados de higiene, executar tarefas afins.</p>
<p>Auxiliar de Serviços gerais Trab. Braçal</p>	<p>Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade abrangendo trabalhos braçais e outras atividades correlatas.</p>
<p>Pedreiro/Carpinteiro</p>	<p>Atividade de execução específica de natureza operacional, abrangendo trabalhos de construção civil em alvenaria, concreto, madeira e outros materiais, e outras atividades correlatas.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino.</li> <li>- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político Pedagógico da Escola.</li> <li>- Zelar pela aprendizagem dos alunos.</li> <li>- Preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e para-didático, dentro da legislação educacional vigente.</li> <li>- Ministras aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, bem como orientar os alunos no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente.</li> <li>- Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.</li> </ul>

Professores	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos, dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos.</li> <li>- Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série, atividades periódicas, cronograma, estratégias, entre outros a fim de ajustar o mesmo com o Projeto Político Pedagógico.</li> <li>- Definir critérios e avaliar os alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo-motor dos mesmos.</li> <li>- Organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os alunos a participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização do mesmo.</li> <li>- Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender as normas preestabelecidas.</li> <li>- Manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção.</li> <li>- Participar de cursos encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, entre outros.</li> <li>- Participar dos processos de eleição desencadeados na unidade escolar, conselhos de classe, bem como realizar atividades relacionadas com serviço de apoio técnico.</li>   <li>- Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno.</li> <li>- Planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao aluno novas oportunidades de aprendizagem estabelecendo estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento.</li> <li>- Conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente.</li> <li>- Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis.</li> <li>- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado.</li> <li>- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</li> </ul>
-------------	--

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.</li> <li>- Ministrando treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.</li> <li>- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.</li> </ul>
Pedagogo	<p>Assessorar o Diretor da Unidade Sócio-Educativa em todas as ações pedagógicas; Estabelecer linhas de comunicação, de forma que o corpo docente escolar tome conhecimento do andamento de todas as atividades das Unidades Sócio-Educativas, com vistas à sistematização de toda a ação Sócio-educativa; Participar da elaboração do currículo da Unidade Escolar em consonância com as diretrizes da Unidade Sócio-Educativa, na integração do adolescente, desenvolvendo, quando necessário, trabalhos junto às famílias; acompanhar, apoiar e orientar, sempre que solicitado, a execução do currículo; participar do processo de orientação para o trabalho, nos casos em que este se realizar dentro ou fora das Unidades; viabilizar o processo de integração e interação entre a Unidade Escolar e a Unidade Sócio-Educativa, a fim de criar espaço comum de troca e crescimento recíproco; buscar a atualização constante, visando uma prática mais competente, no estudo dos casos dos adolescentes em conflito com a lei; produzir e analisar, em conjunto com a Direção da Unidade Escolar em consonância com as diretrizes da Unidade Sócio-Educativa, gráficos ou qualquer outro instrumento que possam traduzir o desempenho individual e coletivo, no que concerne à sua área de atuação; promover, junto com a Direção da Unidade Escolar em consonância com as diretrizes da Unidade Sócio-Educativa, a articulação das disciplinas que compõem o conjunto de conhecimentos de cada uma das oficinas profissionalizantes; manter registro atualizado das ofertas de oficinas profissionalizantes, frequência e desempenho dos adolescentes matriculados; Matricular todos os adolescentes na Escola Regular e nas oficinas profissionalizantes, conforme orientação das Coordenadorias; solicitar comprovante da vida escolar do adolescente, encaminhando-o à Escola Regular; elaborar e participar de treinamentos e capacitação de pessoal, no âmbito de sua competência; organizar, em conjunto com a Unidade Escolar em consonância com as diretrizes da Unidade Sócio-educativa, a grade curricular e os horários das oficinas profissionalizantes; participar das reuniões interdisciplinares; assessorar no planejamento do plano pedagógico da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando à atualização do</p>

	<p>Magistério; integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; participar da elaboração do Plano Global da escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino–aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolatar pareceres; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação paralela de alunos; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; exercer função de Diretor ou Vice-Diretor, quando nela investido.</p>
<p>Fiscal de Tributos</p>	<p>Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária, constituem o crédito tributário mediante lançamento; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisam processos administrativos; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária. Exercer a fiscalização nas empresas e concessões públicas, fazendo notificações, autuações, registrando e comunicando irregularidades, efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos sujeitos a tributação municipal, orientando os contribuintes quanto a legislação tributária municipal, inclusive quanto ao exercício regulador do poder da polícia; intimar contribuintes ou responsáveis, lavrando autos de infração; proceder diligências, prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios e boletins estatísticos, prestando informações em processos relacionados com sua área de competência; auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais; executar outras atividades afins com sua área de competência</p>

## ANEXO VI

### TABELA DE DATAS

DESCRIÇÃO	DIA - PERÍODO
Inscrições	11/04/2016 a 11/05/2016
Divulgação provisória das inscrições	13/05/2016
Homologação das Inscrições	18/05/2016
Realização das Provas	22/05/2016
Divulgação dos gabaritos das Provas	23/05/2016
Divulgação dos gabaritos definitivos	27/05/2016
Publicação do resultado final e classificação provisória	27/05/2016
Divulgação da lista definitiva da classificação final homologada pelo Prefeito Municipal	02/06/2016